



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Técnica da Grande Fortaleza - ETGF		
EMENTA: Credencia a Escola Técnica da Grande Fortaleza – ETGF como Instituição de educação profissional técnica de nível técnico e reconhece os cursos técnicos de Enfermagem, Segurança do Trabalho e Edificações na modalidade presencial com validade até 31. dezembro de 2016, e orienta providências complementares para o seu credenciamento na modalidade a distância.		
Relator: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº: 12303809-0	PARECER Nº: 1251/2013	APROVADO EM: 04.07.2013

I – RELATÓRIO

O Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional LTDA – CEUDES, Instituição de Ensino Superior e Profissional do segmento particular, situada na Av. Porto Velho, nº 401, Bairro João XXIII, Fortaleza- CE, com inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 02843943/0001-01, na condição de instituição mantenedora da Escola Técnica da Grande Fortaleza – ETGF, protocolizou solicitação de seu credenciamento e reconhecimento dos cursos técnicos em Enfermagem, Radiologia, Segurança do Trabalho, Eletrotécnica, Edificações e Petróleo e Gás, mediante ofício de seu Diretor Geral Sr. José Liberato Barrozo Filho, em 25 de maio de 2012, registrado no sistema de protocolo do CEE sob o nº 12303809-0, acompanhado das cópias dos seguintes documentos que instruem o devido processo:

- Licença para localização e funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- Registro Sanitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- Laudo de vistoria de higiene e segurança sob responsabilidade técnica do Engenheiro Marcondes Ribeiro Viana, datado de 13/01/2012;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Cópias do Contrato Social e termos aditivos da Firma Centro de Educação e Desenvolvimento Profissional LTDA.
- Documentação a ser retirada do processo em função do CEUDES ter assumido a responsabilidade de mantenedora da ETGF; Termos aditivos ao Contrato Social do CEUDES (3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º);
- Ofício do Diretor Geral do CEUDES, datado de 19/06/2012, no qual o interessado solicita a dispensa de apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal, com base em Acórdão transcrito e na cópia de uma liminar da 7ª. Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, concedida em favor do



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

- interessado contra a exigência de comprovação de regularidade fiscal exigida pelo MEC e CNE;
- Termos de convênio de cooperação e oferta de estágios celebrados com as seguintes organizações: Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, Petroenge Engenharia LTDA, Sert Engenharia de Instalações LTDA, Clínica Radiológica Arthur Eneas Sc LTDA, Nordeste Emergências e Soluções LTDA, MB Empreendimentos, Participações e Serviços LTDA, DN Empreendimentos Imobiliários LTDA, Normatel Engenharia LTDA, MB Comércio de Materiais d Construção S/A, Transur Recursos Humanos LTDA;
 - Projetos Pedagógicos dos seguintes cursos técnicos a serem ofertados na modalidade presencial e á distância: Curso Técnico em Edificações, Curso técnico em Petróleo e Gás; Curso Técnico em Eletrotécnica; Curso Técnico em Enfermagem; Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Curso Técnico em Radiologia;
 - Regimento Escolar;
 - Projeto Pedagógico Institucional.

A Supervisora do Núcleo de Educação Superior e Profissional - NESP realizou a análise técnica da documentação apresentada pelo CEUDESCP, consolidada na Folha de Informação e Despacho nº 09/2012, de 21 de junho de 2012, na qual foram especificadas as observações e recomendações necessárias para o ajuste e correção da documentação apresentada, bem como a devida adequação dos planos dos cursos técnicos, tendo sido dado ciência ao interessado, em 26 de junho de 2012, para efeito de cumprimentos das diligências apontadas.

Em 17 de julho de 2012, o CEUDESCP encaminhou comunicação ao NESP apresentando a Ata de Constituição da Escola Técnica da Grande Fortaleza – ETEFG, a documentação de habilitação da diretora pedagógica, os planos de cursos reformulados e o projeto pedagógico institucional.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, mediante as Portarias nº 218/2012, 219/2012, 220/2012, 221/2012, 222/2012 e 223/2012, publicadas no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2012, designou os seguintes especialistas responsáveis pela avaliação dos cursos técnicos do CEUDESCP/ETFG: MÁRCIO DANIEL SANTOS NASCIMENTO, responsável pela avaliação do curso técnico de Eletrotécnica e dos aspectos específicos da EaD; JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA, responsável pela avaliação do curso técnico de Radiologia; JORGE LUIS DE LIMA MACIEL, responsável pela avaliação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

do curso técnico em Segurança do Trabalho; LUCILANE MARIA SALES DA SILVA, responsável pela avaliação do curso técnico de Enfermagem; HUGO LEONARDO DE R. BUARQUE, responsável pela avaliação do curso técnico em Petróleo e Gás e MARIANO DA FRANCA ALENCAR, responsável pela avaliação do curso técnico em Edificações.

O Especialista Márcio Daniel, responsável pela avaliação do Curso Técnico em Eletrotécnica e das condições gerais da ETGF para a oferta de cursos à distância, realizou visita às suas instalações no dia 09/10/2012, concluindo na análise final de seu relatório que a ETGF dispõe das condições necessárias para o desenvolvimento de cursos na modalidade a distância, pois está equipada com salas para tutoria, sala de coordenação do polo, auditório, biblioteca virtual, estúdio profissional para produção de vídeos, boa conexão de internet e de ambiente virtual de aprendizagem para suporte às atividades de aprendizagem a distância. Quanto ao curso técnico de Eletrotécnica, apesar de considerar o plano do curso adequado e as condições gerais satisfatórias e bom corpo docente, este aponta para a insuficiência das instalações físicas específicas para o aprendizado prático, posto que a ETGF não dispõe dos laboratórios básicos indicados no Catálogo Nacional de Cursos Técnico, possuindo apenas o laboratório de informática e um laboratório de física multipropósito com alguns poucos equipamentos para aulas práticas específicas.

A especialista Dr. Luciane Maria Sales Silva, responsável pela avaliação do curso técnico em Enfermagem realizou visita às instalações da ETGF no dia 24/09/2012, consolidando em seu relatório de avaliação que a instituição dispõe das condições adequadas para oferta do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade presencial, tanto no que diz respeito ao plano do curso, às instalações físicas e a qualidade do corpo docente, porém considera que o plano do curso técnico de Enfermagem na modalidade a distância não atende às especificidades da Educação a Distância, concluindo pelo seu não reconhecimento nessa modalidade.

A avaliação do Curso Técnico em Radiologia foi realizada pelo Especialista Dr. José Carlos Parente de Oliveira que visitou as instalações da ETGF, em 05/10/2012. O referido avaliador concluiu em seu relatório de avaliação que o plano do curso técnico em Radiologia está adequado, porém conclui em sua análise final que a ETGF não cumpre as condições para seu reconhecimento, seja na modalidade presencial ou a distância, por não dispor das instalações físicas específicas necessárias à formação prática, insuficiência de acervo bibliográfico específico e inexistência de convênios de estágios.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

O especialista Engenheiro Jorge Luis de Lima Maciel, que foi designado para avaliação do curso técnico em Segurança do Trabalho, realizou visita às instalações da ETGF no dia 16/10/2012, concluindo em sua análise final que o plano do curso técnico em Segurança do Trabalho atende adequadamente às condições para seu reconhecimento na modalidade presencial, porém recomendando alguns ajustes no seu plano com respeito a retirada das certificações intermediárias, melhoria na descrição da atividade do estágio e aquisição de alguns equipamentos complementares e ampliação do acervo bibliográfico específico.

O curso técnico em Edificações foi avaliado pelo Especialista Dr. Mariano da Franca Alencar Neto que realizou a visita às instalações da ETGF no dia 24/09/2012, consolidando em seu relatório que o plano do citado curso atende às condições básicas da formação do técnico em Edificações, porém recomendou algumas melhorias como a inclusão de disciplinas para uso de tecnologias assistidas por computador, descrição da atividade de estágio e do projeto integrador, bem como ampliação do acervo bibliográfico e aquisição de equipamentos para os laboratórios específicos e a celebração de convênios de cooperação com empresas da área.

Para avaliar o curso técnico em Petróleo e Gás foi designado o especialista Dr. Hugo Leonardo de Brito que visitou as instalações da ETGF em 11/10/2012. O referido avaliador considerou em sua análise final que a Escola não apresenta as condições necessárias em termos de instalações físicas, acervo bibliográfico específico e inadequação do seu plano de curso para o reconhecimento do curso técnico em Petróleo e Gás.

O Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, por meio relatório de informação técnica nº 03/2013, de 09/01/2013, elaborado por sua Supervisora Maria de Lourdes Cardoso Rocha Saraiva Teixeira, detalhou a análise técnica de toda a documentação apresentada e das providências adotadas pela ETGF para as recomendações indicadas pelos especialistas avaliadores.

Concluída as etapas de análise documental e de avaliação dos planos de cursos e das condições gerais da ETGF para seu credenciamento, o processo, devidamente instruído, foi distribuído, mediante sorteio entre os Conselheiros da Câmara de Educação Superior e Profissional, no dia 17/01/2013. Cabendo a mim, Conselheiro Samuel Brasileiro Filho, a relatoria do presente Parecer.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

Em 26/02/2013, após análise de toda a documentação apensada nos autos do processo nº 1230809-9 observou-se a persistência de pendências não atendidas pela ETGF para seu credenciamento no que diz respeito à apresentação das certidões negativas da mantenedora e ao atendimento de algumas recomendações indicadas pelos especialistas avaliadores, o que resultou a emissão no Despacho nº 03/2013 da Presidência da CESP, que depois de lido e aprovado no colegiado da CESP, foi encaminhado para ciência da interessada. O referido despacho, constante nas folhas 101 a 111 dos autos do processo em análise, apresentou uma síntese das recomendações indicadas pelos especialistas avaliadores para adequação dos planos dos cursos e das condições necessárias para sua oferta, bem como requereu a apresentação das certidões negativas da mantenedora para efeito de conclusão de seu credenciamento. Ao referido despacho foram anexadas 6 (seis) planilhas que sintetizaram as análises de cada curso técnico da ETGF.

Considerando a urgência do reconhecimento dos cursos técnicos em função da demanda e da carência de formação de profissionais técnicos em nosso Estado, bem como todo o investimento já realizado, assim como a impossibilidade da mantenedora de apresentar tempestivamente as certidões negativas requeridas pela Resolução CEC nº 413/2006, foi solicitada pela interessada a substituição da mantenedora inicial pela Associação de Estudos e Pesquisas Técnico-Científica - APEC, associação privada, situada na Av. Porto Velho, nº 401, Bairro João XXIII, Fortaleza – CE, CEP nº 60.525-571, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.044.676/0001-99, a qual tem representante legal a sua Presidenta Sra. MARINA ABIFADEL BARROZO.

A Associação de Estudos e Pesquisas Técnico-Científica – APEC, na qualidade de nova mantenedora da Escola Técnica Grande Fortaleza, apresentou toda a documentação necessária para o processo de credenciamento conforme exigido pelo Art. 5º da Resolução CEC nº 413/2006.

O Estatuto Social e o Regimento Interno da APEC contemplam a oferta de serviços educacionais no nível técnico, abrangendo tanto a modalidade a distância quanto a presencial.

A Assessora técnica do NESP Ana Lúcia Tinoco Bessa realizou a análise técnica de toda a documentação da nova mantenedora, bem como da documentação complementar apresentada pela ETGF em comprimento às recomendações indicadas pelo Conselheiro Relator, emitindo sua análise final sob a forma de dois relatórios de informações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

No relatório de informação nº 097/2013, de 18/06/2013, a referida assessora analisou o atendimento das diligências em relação aos cursos técnicos em Edificações e Segurança do Trabalho na modalidade presencial, atestando o atendimento, em grande parte, das recomendações apontadas no despacho nº 003/2013, de 26/02/2013. A Assessora Técnica do NESP relatou no Relatório de Informação nº 0125/2013, de 18/06/2013, as condições da oferta dos cursos técnicos na modalidade à distância.

Considerando que a APEC é a nova instituição mantenedora da ETGF mas que utilizará as instalações da Faculdade Grande Fortaleza - FGF para o desenvolvimento de seus cursos técnicos, foi apresentado o Termo de Cessão de uso em que o CEUDES, na condição de mantenedora da FGF, cede suas instalações para a APEC, conforme documento apensado aos autos do processo em análise.

A Associação de Estudos e Pesquisa Técnica Científica - APEC, entidade mantenedora da Escola Técnica da Grande Fortaleza - ETGF, apresentou solicitação junto ao Conselho Estadual de Educação requerendo o credenciamento como Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio tanto para a oferta de cursos técnicos na modalidade presencial e a distância.

A oferta de cursos técnicos de nível médio, na modalidade a distância, é regida no âmbito do Sistema Estadual de Educação pela Resolução CEC nº 360/2000 que trata dos aspectos específicos do credenciamento e do reconhecimento de cursos. A esse dispositivo normativo soma-se a Resolução CEC nº 413/2006, que estabelece as condições para credenciamento das instituições de ensino e para o reconhecimento dos cursos técnicos.

Nos termos do Art. 4º da Resolução 413/2006, o credenciamento de uma instituição de ensino é definido como o ato em que o Conselho de Educação do Ceará declara a competência legal de uma instituição de ensino, pública ou privada, da educação básica, para oferecer, na sua sede, cursos de educação profissional técnica de nível médio.

De acordo com a citada Resolução e considerando o que determina o seu Art. 5º, a ETGF apresentou toda a documentação exigida para instrução do processo de credenciamento como Instituição de Educação Profissional Técnica na modalidade presencial, porém não atendeu às especificidades do processo de credenciamento para o modalidade a distância conforme determinado pela



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

Resolução CEC nº 360/2000.

A ETGF apresentou os planos de seis cursos técnicos nas habilitações de Enfermagem, Eletrotécnica, Radiologia, Segurança do Trabalho, Edificações e Petróleo e Gás, ofertados na modalidade a distância. Os planos dos cursos foram apresentados de forma conjunta, organizados segundo uma única base de descrição dos aspectos da educação a distância e uma estrutura curricular idêntica à estrutura presencial.

Os planos de cursos apresentados contemplam de um modo geral os componentes exigidos pela Resolução CEC 413/2006, no que diz respeito a justificativa e objetivos; requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamentos de estudos e experiências anteriores, critérios de avaliação, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico administrativo, certificados e diplomas, porém apresentam diversas fragilidades em relação a definição das competências e habilidades, descrição da atividade de estágio, critérios de avaliação e recuperação de aprendizagem e descrição das instalações e equipamentos, que efetivamente serão utilizados para dar suporte aos cursos.

Especificamente, na modalidade a distância, observa-se que os planos de cursos não atendem às diretrizes para oferta desta modalidade definidas na Resolução nº 360/2000 e aos referenciais de EaD publicados pelo MEC, pois não há especificidade pedagógica do planejamento de cada curso, cuja estrutura não apresenta qualquer diferença da modalidade presencial. Não há apresentação do material didático a ser empregado nos cursos e a descrição da infraestrutura de apoio e do sistema de tutoria é insuficiente. Os mesmos professores dos cursos presenciais atuam na formação a distância sem que haja comprovação de que estes tenham sido preparados para tal. Apesar da APEC possuir experiência na elaboração de material de aprendizagem para EaD e contar com uma infraestrutura física adequada para seu desenvolvimento, os planos de cursos apresentados apresentam fragilidades a serem sanadas.

Considerando o grande número de cursos analisados, acrescido do fato destes serem ofertados nas modalidades presencial e à distância, optamos por apresentar a síntese analítica de cada curso na forma de seis planilhas separadas, sendo uma para cada curso, as quais são anexas ao presente parecer.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

Complementarmente, o presente Parecer fundamenta-se, no que diz respeito à educação a distância, no Decreto Federal nº 5.622/2005, que regulamenta o art. 80 da Lei 9.394/96, na Resolução CEC nº 360/2000, que dispõe sobre a utilização dos recursos de educação à distância no Sistema Estadual de Ensino e o Documento do Ministério da Educação que trata dos Referenciais de Qualidade da Educação Superior à Distância (MEC, 2007)

III – VOTO DO RELATOR

Com base na análise da documentação que instrui o presente processo, na análise técnica do NESP, nos relatórios de avaliação elaborados pelos especialistas avaliadores designados pelo CEE e nas informações consolidadas nas planilhas anexas, que sintetizam os aspectos avaliados de cada curso técnico, voto favoravelmente pelo credenciamento da Escola Técnica da Grande da Fortaleza como instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para oferta de cursos técnicos na modalidade presencial, bem como pelo reconhecimento dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Segurança do Trabalho e Edificações, todos na modalidade presencial, com validade até 31 de dezembro de 2016.

Voto pelo indeferimento do reconhecimento dos cursos técnicos em Radiologia, Eletrotécnica e Petróleo e Gás em razão da insuficiência das instalações laboratoriais específicas, necessárias para atender às atividades de aprendizagem prática.

Quanto ao credenciamento e reconhecimento dos Cursos na modalidade a distância recomendo que a ETGF apresente novo processo de solicitação de credenciamento observando os aspectos específicos da Resolução CEC nº 360/2000 e demais referências normativas da EaD, bem como apresente separadamente os planos dos cursos atentando para as especificidades de cada projeto no que diz respeito a concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem; sistemas de comunicação; material didático específico;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

sistema de avaliação; equipe multidisciplinar; infraestrutura de apoio; gestão acadêmico-administrativa.

Este é o meu voto, que submeto ao Colegiado da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

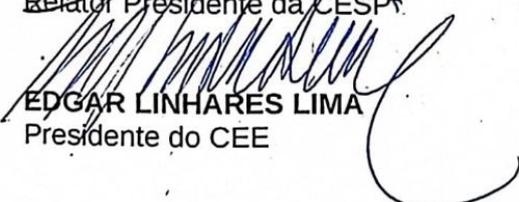
Processo aprovado pela Comissão da Educação Profissional e pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2013.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Relator Presidente da CESP.



EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer Nº 1251/2013

ANEXO DO PARECER Nº 1251/2013

Escola Técnica da Grande Fortaleza - ETGF

MATRIZES CURRICULARES



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Ano	Sem	Disciplina	C/H	Total	
1º	1º	Informática Médica Aplicada a Saúde	40	440h	
		Anatomia Humana	40		
		Higiene e Profilaxia	40		
		Nutrição Humana	40		
		Saúde Ambiental	40		
		Parasitologia e Microbiologia	40		
		Socorros de Urgência	40		
		Ética Profissional	40		
		Processo de Trabalho em Enfermagem	80		
		Português Instrumental	40		
	2º	Assistência Clínica	60	400h	
		Assistência Cirúrgica	40		
		Materno Infantil I	60		
		Saúde Mental	60		
		Assistência a Pacientes Graves I	140		
		Saúde Coletiva I	40		
	2º	3º	Materno Infantil II	80	400h
			Assistência a Pacientes Graves II	120	
			Gestão em Saúde	160	
Saúde Coletiva II			40		
Total Hora Disciplina				1240h	
Total Hora Estágio				600h	
Total Geral				1840h	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Ano	Sem	Disciplina	C/H	Total
1º	1º	Introdução a Informática	40	440h
		Introdução a Segurança do Trabalho	40	
		Administração e Gestão do Trabalho	60	
		Desenho Técnico Aplicado a Segurança do Trabalho	40	
		Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	60	
		Meio Ambiente	60	
		Legislação e Normas Técnicas I	60	
		Estudo Dirigido e Projeto Integrador I	80	
	2º	Legislação e Normas Técnicas II	60	700h
		Português Instrumental	40	
		Ergonomia	60	
		Saúde Ocupacional	60	
		Primeiros Socorros	40	
		Análises de Riscos I	60	
		Estudo Dirigido e Projeto Integrador II	80	
Estágio Supervisionado I	300			
2º	3º	EPI e EPC	40	700h
		Atendimento a Emergências em Sistemas de Riscos	60	
		Análise de Riscos II	60	
		Segurança na Eletrotécnica	40	
		Prevenção e combate a Sinistros	40	
		Comportamento Organizacional	40	
		Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança	40	
		Estudo Dirigido e Projeto Integrador III	80	
		Estágio Supervisionado II	300	
Total Hora Disciplina				1240h
Total Hora Estágio				600h
Total Geral				1840h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1251/2013

Matriz Curricular do Curso Técnico em Edificações

Ano	Sem	Disciplina	C/H	Total
1º	1º	Introdução a Informática	40	440h
		Física Aplicada a Edificações	40	
		Topografia	60	
		Desenho Arquitetônico	60	
		Introdução a Edificações	60	
		Gestão de Segurança e Saúde Aplicada	40	
		Matemática Aplicada a Edificações	60	
	Estudo Dirigido e Projeto Integrador I	80		
	2º	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	80	550h
		Processos e Técnicas Construtivas I	60	
		Estabilidade das Construções.	60	
		Materiais de Construção	60	
		Mecânica dos Solos e Fundações	60	
		Estudo Dirigido e Projeto Integrador II	80	
Estágio Supervisionado I		150		
2º	3º	Especificações e Orçamento	40	550h
		Gerenciamento de Projetos e Obras	60	
		Instalações Elétricas	60	
		Processos e Técnica Construtivas II	60	
		Projetos de Instalações Prediais e Conservação de Recursos Naturais	60	
		Maquinas e Equipamentos	40	
		Estudo Dirigido e Projeto Integrador III	80	
		Estágio Supervisionado II	150	
Total Hora Disciplina				1240h
Total Hora Estágio				300h
Total Geral				1540h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ANÁLISE DA BIBLIOTECA	A biblioteca dispõe de instalações adequadas, porém o acervo bibliográfico é insuficiente para atender ao curso de radiologia.	
ANÁLISE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	A descrição da atividade de estágio não está adequadamente descrita por não incorporar a descrição das documentações de acompanhamento e avaliação. Outro aspecto observado foi a existência de poucos convênios de estágios e que alguns desse não são específicos para a área do curso.	
ANÁLISE DOS ASPECTOS DE INCLUSÃO	O CEUESP/ETFG dispõe de rampas de acesso, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, dispondo ainda de programa de bolsas, além de computadores com programas de leitura para pessoas com deficiência visual.	
RESUMO DOS ASPECTOS AVALIADOS		
Coordenador do Curso	B	
Plano de Curso	R	
Corpo Docente	B	
Instalações	B	
Biblioteca	I	Recomendação não atendida
Laboratórios	I	Recomendação não atendida
Recursos Audiovisuais	B	
Aspectos de Inclusão Social	B	
Análise do Especialista Avaliador	O avaliador considera que a ETGF apresenta condições gerais para o seu credenciamento, porém apresenta parecer desfavorável ao reconhecimento do curso técnico em radiologia, quer na modalidade presencial quer a distância, recomendando a aquisição de acervo bibliográfico específico, assim como a aquisição de equipamentos necessários à instalação do laboratório de radiologia e a descrição da atividade de estágio e seus convênios devem ser melhorados.	
Análise Técnica da Assessoria Técnica do NESP	O Plano de curso foi alterado, mas não está estruturado de acordo com as normas da Resolução CEC Nº 413/2006. O avaliador recomendou a aquisição de equipamentos e acervo bibliográfico. No Plano de Curso a instituição descreveu um Laboratório de Radiologia (vide pags 44.e 45), antes não apresentado. Não apresentou Nota Fiscal da compra de livros. Só tem pedidos de compra, em formulário da FGF, sem comprovação de pagamento. O único convênio apresentado foi com a UNIMED de Fortaleza, realizado com o CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda, instituição esta, que não mantém vínculo com a Escola Técnica da Grande Fortaleza.	
Parecer do Relator	Considerando o teor do Relatório do Especialista Avaliador e a análise técnica da Assessoria do NESP, considerando que a ETGF não dispõe de laboratório de radiologia e de câmara escura, ambientes específicos necessários para formação do técnico em radiologia, bem como o seu plano de curso na modalidade à distância não atende aos requisitos definidos na Resolução CEC.n. 360/2000 e aos padrões de qualidade para a EaD, meu Parecer é que a ETGF não cumpre os requisitos básicos para o reconhecimento do curso, técnico de radiologia tanto na modalidade presencial quanto na modalidade à distância.	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ESPECIALISTA AVALIADOR:		José Carlos Parente de Oliveira -Licenciado em Física - Doutor em Física - Professor aposentado da UFC e atualmente do IFCE. Designado pela Portaria CEE Nº 219, de 24 de agosto de 2012, publicada no DOE de 31. de agosto de 2012.		
CURSO:	Técnico em Radiologia	EIXO TECNOLÓGICO:	Ambiente e Saúde	Data da Visita 5/10/2012 MODALIDADE: Presencial e à distância
JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:		A justificativa e os objetivos estão adequadamente delineados.		
COORDENADOR		Adriana Freitas Abreu -Tecnológica em Radiologia e Licenciada em Biologias com especialização em Saúde Pública- Contratada por 20h		
ANÁLISE DO PLANO DE CURSO:		<p>O Perfil profissional do concludente do curso está adequado; Há coerência do plano do curso com as Diretrizes Curriculares Nacionais, A carga horária total de 1240 horas acrescida de 600 horas de estágio está adequada. Habilitação: Técnico em Radiologia Qualificações: Atendente de Radiologia e Assistente de Radiologia Carga Horária total: 1.840 horas</p> <p>Módulo I - 440horas Módulo II - 400 horas Módulo III - 400 horas Estágio Supervisionado - 600 horas Modalidade: presencial e a distância Forma: subsequente</p>		
ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EaD		<p>Das Condições Gerais da EaD: As condições gerais para oferta de EaD foram avaliadas pelo avaliador Márcio Daniel Santos Damasceno - Coordenador da Rede e-Tec do IFCE, que visitou a ETGF, em 09/10/2012. O citado avaliador atesta que a ETGF obedecerá a mesma lógica de organização da forma presencial, apresentando estrutura adequada para a oferta de seus cursos na modalidade EaD, pois dispõe de salas de tutoria, sala de coordenação do Polo, auditório, biblioteca, inclusive virtual, boa conexão de internet e estúdio profissional para produção de vídeo. O citado avaliador considera que a ETGF preenche os requisitos necessários para oferta de EaD, tendo como polo a sua unidade de Fortaleza.</p> <p>Das Condições Específicas da EaD: A instituição apresentou um Projeto Político Pedagógico único para os cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância. No documento, contextualiza e identifica a instituição. Trata dos requisitos de acesso, objetivos geral e específicos dos cursos e da organização curricular, tudo de forma genérica. Apresenta a proposta operacional de EAD da instituição, dando tratamento para todos os cursos, sem se ater as especificidades de cada eixo tecnológico. A partir da página 31, sem unidade de tratamento, identifica cada curso, quanto a matriz curricular, habilidades e competências e bases tecnológicas. O Plano de Curso Técnico em Radiologia apresentado, na modalidade EaD, não apresenta as condições exigidas pelo CEE para análise. Deverá ser refeito e adequar a carga horária à Resolução CNE/CB Nº 6, de 20 de setembro de 2012, em conformidade com Art. 33.</p>		
ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:		O corpo docente é formado por 08 professores, sendo 6 graduados, dos quais 4 são na área do curso e 2 com formação técnica, sendo considerado adequado.		
ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES		As instalações gerais são adequadas.		
LABORATÓRIOS				
Laboratório Exigidos Pelo CNCT		Câmara Escura, Lab. de anatomia, Lab de informática e Lab. de radiologia.		
Laboratório de Informática		Dispõe de laboratório de informática adequadamente equipado e conectado à Internet.		
Laboratórios Básicos				
Laboratórios Específicos		Não dispõe de laboratório específicos, prevendo a utilização do lab. de física e dos Laboratórios de Enfermagem		
Oficinas e Salas Didáticas		Não dispõe		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:	Corpo docente composto por 12 professores sendo 10 graduados e 02 com formação técnica. Dos graduados 03 são especialistas em segurança do trabalho. O corpo docente foi considerado adequado, recomendando que a Coordenação apresente a relação dos docentes com suas respectivas disciplinas devidamente atualizada, observando as formações e competências de cada docente..	
ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES	As instalações físicas gerais para o curso técnico em segurança do trabalho foram consideradas adequadas	
LABORATORIOS		
Laboratório Exigidos Pelo CTNCT	Lab. Informática, Lab. de Combate ao incêndio, lab de Hig. E segurança do Trabalho, Lab. de suporte básico à vida	
Laboratório de Informática	Dispõe de laboratório de informática adequadamente equipado e com acesso à internet	
Laboratórios Básicos	Laboratório de física onde se entram instalados alguns equipamentos da área de Segurança do Trabalho.	
Laboratórios Específicos	Laboratório de Suporte Básico à vida compartilhado com o Curso de Enfermagem. Não há outro laboratório específico. O avaliador recomendou a aquisição de equipamentos de combate de incêndio e instrumentos de medição, orientando a necessidade de inclusão da relação dos equipamento no plano do curso.	
Oficinas e Salas Didáticas	Não existem	
ANÁLISE DA BIBLIOTECA	Instalações adequadas, porém o acervo existente foi considerado insuficiente, recomendando a aquisição de livros.	
ANÁLISE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	A descrição da atividade de estágio não está adequadamente descrita por não incorporar a descrição das documentações de acompanhamento e avaliação. aspecto observado foi a existência de poucos convênios de estágios e que alguns desse não são específicos para a área do curso.	
ANÁLISE DOS ASPECTOS DE INCLUSÃO	A ETGF dispõe de rampas de acesso, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, dispondo ainda de programa de bolsas, além de computadores com programas de leitura para pessoas com deficiência visual.	
RESUMO DOS ASPECTOS AVALIADOS		
Coordenador do Curso	B	
Plano de Curso	R	Plano reformulado atendendo as recomendações do avaliador
Corpo Docente	B	
Instalações	B	
Biblioteca	B	Avaliada como boa, porém com insuficiência no acervo bibliográfico específico
Laboratórios	B	Foram comprados os equipamentos recomendados pelo avaliador
Recursos Audiovisuais	E	
Aspectos de Inclusão Social	B	

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
 CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
 PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ESPECIALISTA AVALIADOR:		George Luis de Lima Maciel - Graduado em Eng. Mecânica, com especialização em Eng. De Segurança do Trabalho e Mestre em Eng. De Produção. Designado pela Portaria CEE Nº 220, de 24 de agosto de 2012, publicada no DOE de 31 de agosto de 2012.			
				Data da Visita	16/10/2011
CURSO:	Técnico em Segurança do Trabalho	EIXO TECNOLÓGICO:	Segurança	MODALIDADE:	Presencial distância
JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:		Justificativa e objetivos considerados adequados pelo avaliador - Obs: Curso iniciado em abril/2011			
COORDENADOR		Faustine Marques Pimentel, Técnica em Segurança do Trabalho, Licenciada em Ciências Exatas - 20h - Acumula a função de Coordenadora de Estágios			
ANÁLISE DO PLANO DE CURSO:		<p>Habilitação: Técnico em Segurança do Trabalho Carga Horária total: 1.840 horas</p> <p>Módulo I - 440 horas Módulo II - 400 horas Módulo III - 400 horas Estágio Supervisionado - 600 horas Modalidade: presencial e a distância Forma: subsequente e concomitante</p> <p>O Plano de Curso no que diz respeito a organização didática está adequado com a formação técnica em segurança do trabalho, porém apresenta insuficiente detalhamento da atividade de estágio supervisionado.</p>			
ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EaD		<p>Das Condições Gerais da EaD: As condições gerais para oferta de EaD foram avaliadas pelo avaliador Márcio Daniel Santos Damasceno - Coordenador da Rede e-Tec do IFCE, que visitou a ETGF, em 09/10/2012. O citado avaliador atesta que a ETGF obedecerá a mesma lógica de organização da forma presencial apresentando estrutura adequada para a oferta de seus cursos na dualidade EaD, pois dispõe de salas de tutoria, sala de coordenação do Polo, auditório, biblioteca, inclusive virtual, boa conexão de internet e estúdio profissional para produção de vídeo. O citado avaliador considera que a ETGF preenche os requisitos necessários para oferta de EaD, tendo como polo a sua unidade de Fortaleza.</p> <p>Das Condições Específicas da EaD: A instituição apresentou um Projeto Político Pedagógico único para os cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância. No documento, contextualiza e identifica a instituição. Trata dos requisitos de acesso, objetivos geral e específicos dos cursos e da organização curricular, tudo de forma genérica. Apresenta a proposta operacional de EAD da instituição, dando tratamento para todos os cursos, sem se ater as especificidades de cada eixo tecnológico. A partir da página 31, sem unidade de tratamento, identifica cada curso, quanto a matriz curricular, habilidades e competências e bases tecnológicas.</p>			



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ANÁLISE DA BIBLIOTECA	Espaço físico e instalações adequadas porém acervo bibliográfico inexistente.
-----------------------	---

ANÁLISE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Carga horária adequada, a atividade de estágio não de um coordenador de estágios, convênios inadequados e insuficientes
-----------------------------------	---

ANÁLISE DOS ASPECTOS DE INCLUSÃO	A ETGF possui rampas e acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiência
----------------------------------	--

RESUMO DOS ASPECTOS AVALIADOS		
Coordenador do Curso	B	
Plano de Curso	B	
Corpo Docente	B	
Instalações	E	
Biblioteca	I	Acervo bibliográfico específico inexistente
Laboratórios	I	Laboratórios específicos inexistentes
Recursos Audiovisuais	E	
Aspectos de Inclusão Social	B	

ANÁLISE FINAL	O avaliador considera que o curso proposto não tem condições de ser reconhecido em função da insuficiência de laboratórios, acervo bibliográfico específico, convênios de estágios insuficientes e necessidade de ajustes no Plano de Curso.
----------------------	--

Análise Técnica da Assessoria Técnica do NESP	<p>O Plano de curso foi alterado, mas não está estruturado de acordo com as normas da Resolução CEC Nº 413/2006. Das recomendações explicitadas pelo avaliador a instituição não acatou a alteração das disciplinas em sua distribuição nos módulos. A razão desta redistribuição das disciplinas seria para tornar adequado o itinerário formativo do curso.</p> <p>Quanto aos laboratórios, considerados insuficientes, não houve alteração.</p> <p>Não apresentou Nota Fiscal da compra de livros. Só tem pedidos de compra, em formulário da FGF, sem comprovação de pagamento.</p> <p>O convênio com a TRANSUR Recursos Humanos não especifica o curso. Não tem como objeto o estágio supervisionado e não contempla cláusula de seguro para os alunos. Foi objeto de diligência na Informação NESP Nº 097, de 21 de junho de 2012. Na época a instituição foi informada de que novos convênios deveriam ser apresentados, quando da visita do avaliador.</p> <p>O convênio foi realizado com o CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda, instituição esta, que não mantém vínculo com a Escola Técnica da Grande Fortaleza.</p>
--	--

Parecer do Relator	Considerando o teor do Relatório do especialista avaliador e análise técnica da Assessoria do NESP, que atestam a inexistência das condições básicas infraestrutura laboratorial, recursos bibliográficos e deficiências no plano do curso técnico em petróleo e gás, a ETGF não cumpre com os requisitos básicos para o reconhecimento do referido curso tanto na modalidade presencial quanto na modalidade à distância.
---------------------------	--



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ESPECIALISTA AVALIADOR:		Hugo Leonardo de Brito - Engenharia Química, Doutor em Física com ênfase em Petróleo e Gás - Professor do IFCE. Designado pela Portaria CEE Nº 222, de 24 de agosto de 2012, publicada no DOE de 31 de agosto de 2012.			
				Data da Visita	11/10/2012
CURSO:	Técnico em Petróleo e Gás	EIXO TECNOLÓGICO:	Produção Industrial	MODALIDADE:	Presencial e a Distância
JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:	Justificativa adequada e objetivos coerentes com a proposta do curso				
COORDENADOR	Jailson Silva Rodrigues - Licenciado e Bacharel em Química com Especialização em Biodiesel				
ANÁLISE DO PLANO DE CURSO:	1.A matriz curricular e o itinerário formativo não estão coerentes com a formação profissional proposta; 2.Deve ser apresentado a bibliografia complementar p disciplina; 3. Não há previsão do número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no curso; 4.Não foi apresentada a relação entre a carga horária destinada às atividades práticas; 5. A metodologia de avaliação não está adequadamente explicada; 6. A atividade de estágio supervisionado não está adequadamente descrita e os convênios celebrados são insuficientes; 7. A organização curricular não prevê atividades complementares;				
ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EaD	<p>Das Condições Gerais da EaD: As condições gerais para oferta de EaD foram avaliadas pelo avaliador Márcio Daniel Santos Damasceno - Coordenador da Rede e-Tec do IFCE, que visitou a ETGF, em 09/10/2012. O citado avaliador atesta que a ETGF obedecerá a mesma lógica de organização da forma presencial, apresentando estrutura adequada para a oferta de seus cursos na dualidade EaD, pois dispõe de salas de tutoria, sala de coordenação do Polo, auditório, biblioteca, inclusive virtual, boa conexão de internet e estúdio profissional para produção de vídeo. O citado avaliador considera que a ETGF preenche os requisitos necessários para oferta de EaD, tendo como polo a sua unidade de Fortaleza.</p> <p>Das Condições Específicas da EaD: A instituição apresentou um Projeto Político Pedagógico único para os cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância. No documento, contextualiza e identifica a instituição. Trata dos requisitos de acesso, objetivos-geral e específicos dos cursos e da organização curricular, tudo de forma genérica. Apresenta a proposta operacional de EAD da instituição, dando tratamento para todos os cursos, sem se ater as especificidades de cada eixo tecnológico. A partir da página 31, sem unidade de tratamento, identifica cada curso, quanto a matriz curricular, habilidades e competências e bases tecnológicas. O avaliador solicitou uma versão do Plano do Curso, de acordo com as normas vigentes. O Plano de Curso apresentado não apresenta as condições exigidas pelo CEE para análise</p>				
ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:	Corpo docente adequado formado por 14 professores graduados nas áreas das disciplinas e com especialização				
ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES	As instalações gerais foram consideradas adequadas				
LABORATÓRIOS	Os dois laboratórios da formação específica têm área física insuficiente, não apresentando materiais e equipamentos em qualidade e quantidade adequada				
Laboratório Exigidos Pelo CNCT	Lab. de Ensaio Mecânicos, Lab. de Geologia, Lab. de Informática, Lab. de Metrologia, Lab. de Pneumática e Hidráulica, Lab. de solda.				
Laboratório de Informática	Dispõe de laboratório de informática adequados porém sem softwares específicos.				
Laboratórios Básicos	Laboratório de Química e Laboratório de Física				
Laboratórios Específicos	Não existem laboratórios específicos				
Oficinas e Salas Didáticas	Não existem oficinas ou salas didáticas				



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

Análise do Especialista Avaliador	O avaliador não apresenta na sua análise final um parecer conclusivo quanto à recomendação do reconhecimento do curso técnico em edificações, porém ressalta a necessidade de ajustes do plano de curso, melhoria da descrição da atividade de estágio, celebração de mais convênios de estágios, ampliação do acervo bibliográfico específico, ampliação do laboratório didático de canteiro de obras, implantação de um laboratório de informática específico para aulas de CAD, implantação de um laboratório de materiais de construção e análise de solos e implantação de um laboratório de topografia:
Análise Técnica da Assessoria Técnica do NESP	O Plano de curso foi alterado, mas não está estruturado de acordo com as normas da Resolução CEC Nº 413/2006. Não houve alteração com relação aos laboratórios específicos ao curso. No Laboratório de Física foram identificados novos equipamentos destinados ao Curso Técnico em Edificações, vide itens 22,23 e 24 (pag. 57). O avaliador considerou Insuficiente este item. Não apresentou Nota Fiscal da compra de livros. Só tem pedidos de compra, em formulário da FGF, sem comprovação de pagamento. Os convênios não especificam o curso. Não têm como objeto o estágio supervisionado e não contemplam cláusula de seguro para os alunos. Foram objeto de diligência na Informação NESP Nº 097, de 21 de junho de 2012. Na época a instituição foi informada de que novos convênios deveriam ser apresentados, quando da visita do avaliador. Os convênios com a Construtora Beta S.A., Jota Dois, Construtora Mota Machado, Pecém Indústria de Pré Moldados de Concreto S.A. estão assinados pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda, instituição esta, que não mantém vínculo com a Escola Técnica da Grande Fortaleza.
Parecer do Relator	Considerando o Relatório de Avaliação do Curso Técnico em Edificações elaborado pelo especialista avaliador e análise técnica da Assessoria do NESP, considerando que a ETGF atendeu as recomendações para readequação de seu plano de curso, bem como celebrou convênios de cooperação para realização das atividades práticas voto favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Edificações na modalidade presencial. Quanto ao Plano na Modalidade à distância recomenda reapresentação do plano conjuntamente com o processo de credenciamento na EaD conforme Resolução CEC 360/2000.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP

PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES	As instalações gerais para o desenvolvimento do curso são satisfatórias.	
LABORATÓRIOS		
Laboratório Exigidos Pelo CTNCT	Lab. de Informática, Lab. de Desenho, Lab. de Materiais de Construção, Lab. de mecânica dos solos, Lab. de topografia, Lab. didático de canteiro de obra.	
Laboratório de Informática	O CEUDES/ETFG dispõe de laboratório de informática adequadamente equipados e conectados à Internet. Os laboratórios existentes não estão preparados para dar suporte às de CAD, geoprocessamento e outras atividades assistidas por computador na área da construção civil.	
Laboratórios Básicos	Laboratório de química e laboratório de física (únicos laboratórios descritos no plano de curso)	
Laboratórios Específicos	A ETFG não dispõe de laboratórios específicos na área de construção civil, existindo apenas alguns equipamentos como betoneira, capacetes, níveis de prumo e ferramentas auxiliares da construção civil inadequadamente colocadas no laboratório de física. Inexistem laboratório de materiais de construção, laboratório de topografia e laboratório de mecânica dos solos, cuja ausência é justificada pela celebração de parceria não comprovada para utilização das instalações das empresas Geodata, Beta Construções e Construtora Montenegro.	
Oficinas e Salas Didáticas	O laboratório didático de canteiro de obra é pequeno e inadequado para atender as demandas do curso.	
ANÁLISE DA BIBLIOTECA	As instalações gerais da biblioteca e o acervo bibliográfico foram considerados adequados para o desenvolvimento do curso, recomendando no entanto a atualização do acervo listado no plano do curso de acordo com as referências disponibilizadas.	
ANÁLISE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	A descrição da atividade de estágio não está adequadamente descrita por não incorporar a descrição das documentações de acompanhamento e avaliação. Outro aspecto observado foi a existência de poucos convênios de estágios e que alguns desse não são específicos para a área do curso.	
ANÁLISE DOS ASPECTOS DE INCLUSÃO	O CEUDES/ETFG apresenta as condições básicas de acessibilidade com rampas e banheiros adaptados.	
RESUMO DOS ASPECTOS AVALIADOS		
Coordenador do Curso	B	
Plano de Curso	R	
Corpo Docente	B	
Instalações	B	
Biblioteca	R	
Laboratórios	I	Foram sanadas as deficiências dos laboratórios mediante convênios de cooperação com empresas e laboratórios externos
Recursos Audiovisuais	B	
Aspectos de Inclusão Social	E	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ESPECIALISTA AVALIADOR:		Mariano da Franca Alencar Neto - Engenheiro Civil - Doutor - Professor do IFCE - Portaria de Designação: Nº 223, de 24 de agosto de 2012, publicada no DOE de 31 de agosto de 2012					
CURSO:		Técnico em Edificações		EIXO TECNOLÓGICO:	Infraestrutura	Data da Visita	24/9/2012
						MODALIDADE:	Presencial e à Distância
JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:		Apesar de bem enquadrado e justificado adequadamente, sente-se a falta de dados econômicos consolidados do setor da construção civil de Fortaleza e RMF e sua projeção para os próximos anos.					
COORDENADOR		Roufman Ribeiro Rolim - Engenheiro Civil com experiência na área - 40h (Avaliado como adequado)					
ANÁLISE DO PLANO DE CURSO:		O Plano do Curso Técnico em Edificações apresenta as condições básicas para a formação de um profissional técnico nessa área porém apresenta algumas lacunas que necessitam serem sanadas: ausência do detalhamento da atividade de estágio supervisionado com seus procedimento de supervisionamento, acompanhamento e avaliação, apresentação das estratégias de implementação das disciplinas de projeto integrador e estudo dirigido numa perspectiva sistêmica, o processo de avaliação necessita de maior clareza quanto aos critérios de avaliação, progressão e como será tratada a questão de uma eventual reprovação, o conteúdo previsto na matriz curricular apresenta uma formação básica adequada, porém faltam disciplinas voltadas para temas atuais na área da construção civil, como CAD, BIM, GIS, tecnologia 3D, etc. A parte laboratorial descrita é insuficiente, embora a ETGF tenha a intensão de compensar a falta de laboratórios específicos por meio de convênios de cooperação.					
ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EaD		<p>Das Condições Gerais da EaD: As condições gerais para oferta de EaD foram avaliadas pelo avaliador Márcio Daniel Santos Damasceno - Coordenador da Rede e-Tec do IFCE, que visitou o CEUESP/ETFG, em 09/10/2012. O citado avaliador atesta que a ETFG obedecerá a mesma lógica de organização da forma presencial, apresentando estrutura adequada para a oferta de seus cursos na modalidade EaD, pois dispõe de salas de tutoria, sala de coordenação do Polo, auditório, biblioteca, inclusive virtual, boa conexão de internet e estúdio profissional para produção de vídeo. O citado avaliador considera que a ETGF preenche os requisitos necessários para oferta de EaD, tendo como polo a sua unidade de Fortaleza.</p> <p>Das Condições Específicas da EaD: A instituição apresentou um Projeto Político Pedagógico único para os cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância. No documento, contextualiza e identifica a instituição. Trata dos requisitos de acesso, objetivos geral e específicos dos cursos e da organização curricular, tudo de forma genérica. Apresenta a proposta operacional de EAD da instituição, dando tratamento para todos os cursos, sem se ater as especificidades de cada eixo tecnológico. A partir da página 31, sem unidade de tratamento, identifica cada curso, quanto a matriz curricular, habilidades e competências e bases tecnológicas.</p> <p>Das Condições de EaD do Curso de Técnico em Edificações: " O Plano de Curso a distância deixa a desejar no detalhamento do tutor e sua relação com o aluno e com o professor responsável pela produção do material da disciplina e seu acompanhamento. Sugere-se uma maior aprofundamento do papel do tutor e demais responsáveis pela EAD em edificações em um plano específico de atuação, onde deve-se definir com clareza os papéis de cada e as atividades necessárias ao bom andamento da tutoria e do processo de aprendizagem" A instituição apresentou um Projeto Político Pedagógico único para os cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância. No documento, contextualiza e identifica a instituição. Trata dos requisitos de acesso, objetivos geral e específicos dos cursos e da organização curricular, tudo de forma genérica. O Plano de Curso apresentado não apresenta as condições exigidas pelo CEE para análise.</p>					
ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:		O Corpo docente previsto é composto de 11 professores, sendo 6 graduados na área e 5 graduados fora da área (01 eng. Químico, 01 eng. Mecânico, 01 tecnólogo em mecatrônica, 01 tecnólogo em segurança do trabalho e 01 Geólogo) . A Qualificação do corpo docente foi avaliada como adequada.					



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP

PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

Recursos Audiovisuais	E	
Aspectos de Inclusão Social	B	

ANÁLISE FINAL	O avaliador considera que o CEUDES/ETFG possui as condições básica para a oferta do curso técnico em eletrotécnica, embora observe que há necessidade de melhoria dos laboratórios específicos, cujos equipamentos estão em processo de compra.
----------------------	---

Análise Técnica da Assessoria Técnica do NESP	A instituição enviou um novo Plano de Curso; reestruturado, acrescentando alguns equipamentos no Laboratório de Física. O Plano não está estruturado de acordo com as normas da Resolução CEC Nº 413/2006. O convênio com a Normatel Engenharia Ltda está assinado pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda, instituição esta, que não mantém vínculo com a Escola Técnica da Grande Fortaleza. Não tem como objeto o estágio supervisionado e não contempla cláusula de seguro para os alunos. Foi objeto de diligência na Informação NESP Nº 097, de 21 de junho de 2012. Na época a instituição foi informada de que novos convênios deveriam ser apresentados, quando da visita do avaliador. Apenas o convênio com SERT Engenharia de Instalações Ltda está de acordo com as normas.
--	---

Parecer do Relator	Embora o especialista avaliador conclua seu relatório recomendando o reconhecimento do curso técnico em eletrotécnica nas modalidades presencial e à distância, considero tal recomendação inconsistente com as fragilidades apresentadas no que diz respeito aos seguintes aspectos: 1. A ETFG não dispõe de laboratórios específicos exigidos para a formação em eletrotécnica; 2. Os convênios de estágios são insuficientes para atender a demanda de formação; 3. O plano de curso não está estruturado de acordo com a Resolução CEC 413/2006; 4. O plano de curso na modalidade à distância não apresenta especificidade para EaD não atendendo o que dispõe a Resolução CEC 360/2000. Considerando-se o exposto e contrário ao relatório do especialista avaliador considero que a ETFG não apresenta condições para receber o reconhecimento do Curso Técnico em eletrotécnica seja na modalidade presencial ou à distância.
---------------------------	---



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP

PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES	As instalações gerais da ETGF foram consideradas satisfatórias pelo avaliador.	
LABORATÓRIOS	Na minha avaliação os equipamentos e as instalações físicas disponibilizados para o curso de eletrotécnica são insuficientes e estão muito aquém dos indicados no CNCT, assim como a descrição e análise qualitativa do avaliador deixam a desejar quanto aos aspectos relacionados com a capacidade destes laboratórios, as atividades práticas que podem ser desenvolvidas e os laboratórios que são necessários a uma formação técnica em eletrotécnica.	
Laboratório Exigidos Pelo CNCT	Lab. de elementos automação e acionamento, Lab. de Eletricidade e medidas elétricas, lab. de eletrônica, lab. de informática, Lab. de máquinas elétricas	
Laboratório de Informática	A ETGF dispõe de laboratórios de informática devidamente equipados e com software específicos para simulação virtual de eletricidade, eletrônica e eletrotécnica. Os laboratórios virtuais não são descritos no Plano do curso e nem são apresentados detalhamentos das atividades de simulação disponibilizadas.	
Laboratórios Básicos	Laboratório de Física	
Laboratórios Específicos	Não dispõe de laboratórios específicos. O avaliador cita em seu relatório que os equipamentos dos laboratórios de instalações elétricas, eletrônica digital e eletromecânica já foram adquiridos, embora não conste qualquer comprovação da compra destes equipamentos, bem como não há previsão do local de instalação, pois todos os equipamentos existentes são instalados no laboratório de física.	
Oficinas e Salas Didáticas	não há oficinas ou salas didáticas para eletrotécnica	
ANÁLISE DA BIBLIOTECA	O Avaliador considera que em sua análise que a Biblioteca do CEUDESC/ETGF tem instalações gerais adequadas, possuindo um acervo com uma média de 3 exemplares por título, além de possuir um acervo digital para eletrotécnica (A relação dos livros anexada junto ao relatório de avaliação do curso de eletrotécnica na modalidade a distância, apenas apresenta uma relação de 14 títulos específicos da área, o que, de certa maneira, não comprova a adequação do acervo bibliográfico em quantidade e qualidade)	
ANÁLISE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	A descrição da atividade de estágio não está adequadamente descrita por não incorporar a descrição das documentações de acompanhamento e avaliação. Outro aspecto observado foi a existência de poucos convênios de estágios e que alguns desse não são específicos para a área do curso.	
ANÁLISE DOS ASPECTOS DE INCLUSÃO	O CEUDESC/ETGF dispõe de rampas de acesso, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, dispondo ainda de programa de bolsas, além de computadores com programas de leitura para pessoas com deficiência visual.	
RESUMO DOS ASPECTOS AVALIADOS		
Coordenador do Curso	B	
Plano de Curso	E	
Corpo Docente	B	
Instalações	E	
Biblioteca	E	O relatório do avaliador informa que anexa a relação da bibliografia específica existente, porém não apresenta esta relação.
Laboratórios	B	Avaliação dos Laboratórios específicos está inconsistente com a descrição do plano de curso que cita apenas o laboratório de física, com alguns equipamentos de eletricidade e eletrônica.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ESPECIALISTA AVALIADOR:		Márcio Daniel, Técnico em Eletrotécnica, Licenciado para o Ensino em Eletrotécnica, Especialista em Administração Escolar, Professor do IFCE. Designado pela Portaria CEE Nº 218, de 24 de agosto de 2012, publicada no DOE de 31 de agosto de 2012			
				Data da Visita	9/10/2012
CURSO:	Curso Técnico em Eletrotécnica	EIXO TECNOLÓGICO:	Controle e Processos Industriais	MODALIDADE:	Presencial e a distância
JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:		A justificativa, objetivos e perfil profissional estão adequadamente descritos no plano do curso.			
COORDENADOR		Cleber Felipe Abreu de Moura - Graduado na Área do Curso (graduação não informada) com 40h dedicadas ao curso. No plano de curso consta outro coordenador (Átila Girão Oliveira - Tecnólogo em Mecatrônica) - O plano de curso necessita ser atualizado no que diz respeito à descrição da coordenação.			
ANÁLISE DO PLANO DE CURSO:		<p>O relatório do avaliador não apresentou a análise qualitativa do Plano de curso. Nome do Curso: Técnico em Eletrotécnica Habilitação: Técnico em Eletrotécnica Qualificações: Eletricista de Manutenção Predial e Eletricista de Manutenção Industrial Carga Horária total: 1.540 horas</p> <p>Módulo I - 440 horas Módulo II - 400 horas Módulo III - 400 horas Estágio Supervisionado - 300 horas Modalidade: presencial e a distância Forma: subsequente e concomitante</p>			
ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EaD		<p>Das Condições Gerais da EaD: As condições gerais para oferta de EaD foram avaliadas pelo avaliador Márcio Daniel Santos Damasceno - Coordenador da Rede e-Tec do IFCE, que visitou a ETFG, em 09/10/2012. O citado avaliador atesta que a ETFG obedecerá a mesma lógica de organização da forma presencial, apresentando estrutura adequada para a oferta de seus cursos na dualidade EaD, pois dispõe de salas de tutoria, sala de coordenação do Polo, auditório, biblioteca, inclusive virtual, boa conexão de internet e estúdio profissional para produção de vídeo. O citado avaliador considera que a ETFG preenche os requisitos necessários para oferta de EaD, tendo como polo a sua unidade de Fortaleza.</p> <p>Das Condições Específicas da EaD: A instituição apresentou um Projeto Político Pedagógico único para os cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância. No documento, contextualiza e identifica a instituição. Trata dos requisitos de acesso, objetivos geral e específicos dos cursos e da organização curricular, tudo de forma genérica. Apresenta a proposta operacional de EAD da instituição, dando tratamento para todos os cursos, sem se ater as especificidades de cada eixo tecnológico. A partir da página 31, sem unidade de tratamento, identifica cada curso, quanto a matriz curricular, habilidades e competências e bases tecnológicas.</p> <p>Das Condições de EaD do Curso de Técnico em Eletrotécnica: O avaliador não apresenta restrições ao reconhecimento em suas duas modalidades.</p>			
ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:		<p>O relatório do especialista avaliador apresenta inconsistências no número de professores, bem como apresenta uma análise qualitativa do corpo docente muito resumida. Segundo o Plano do Curso o corpo docente é constituído por apenas 07 professores assim especificados: Átila Girão - Tecnólogo em mecatrônica industrial (Coordenador do Curso); Maria Jusy R. Gomes - licenciada em letras e analista de sistemas; Marlyo André Rebouças Bastos - Engenheiro Mecânico; José Clébio Fernandes da Silva - Engenheiro Eletricista; Adriano José Xavier Santiago - Tecnólogo em Mecatrônica; José Leonardo Nunes da Silva - Tecnólogo em Eletromecânica; Marcus Vinicius Lima - Tecnólogo em Segurança do Trabalho. Não há apresentação de cópias dos diplomas, bem como não foram apresentadas as autorizações temporárias. Considero o corpo docente em número e qualificação com insuficiente para atender a diversidade de disciplinas do curso de eletrotécnica.</p>			



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

Análise do Especialista Avaliador	A Especialista avaliadora concluiu seu relatório informando que a ETGF dispõe das condições adequadas para a oferta do curso técnico de enfermagem na modalidade presencial, devendo no entanto serem efetuadas algumas atualizações no Plano de Curso de forma a ajustar às condições disponíveis. Na sua avaliação final e considerando a falta de especificidade do plano de curso para a modalidade EaD esta não recomendou o seu reconhecimento.
Análise Técnica da Assessoria Técnica do NESP	O relatório do NESP considera que o Curso Técnico de Enfermagem apresenta condições básicas para seu reconhecimento apenas na modalidade presencial.
Parecer do Relator	Considerando o teor do relatório da especialista avaliadora, considerando que a ETGF cumpre com as condições necessárias para a oferta do curso técnico em enfermagem na modalidade presencial, recomendado-se seu reconhecimento até 31/12/2016, desde que a ETGF esteja devidamente credenciada. O Plano de curso apresentado para a modalidade à distância não atende aos requisitos da Resolução CEC n. 360/2000 e aos referências de qualidade para esta modalidade não tendo sido recomendado seu reconhecimento pela especialista avaliadora. Recomenda-se que a interessada reformule o Plano do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade à distância observando a especificidade desta modalidade e a sua legislação.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CAMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:	O corpo docente é constituído por 16 professores contratos por disciplinas, sendo 13 graduados na área do curso e apenas 03 graduados em outras áreas, 10 docentes têm pós-graduação lato sensu e 2 cursam mestrado. Corpo docente considerado adequado.	
ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES	As instalações gerais para o desenvolvimento do curso foram consideradas satisfatórias.	
LABORATÓRIOS		
Laboratório Exigidos Pelo CNCT	Lab. de anatomia humana; lab. de informática; lab. didático de unidade de enfermagem.	
Laboratório de Informática	A ETGF dispõe de laboratório de informática adequadamente equipados e conectados à Internet., dispondo de softwares específicos para enfermagem.	
Laboratórios Básicos	não há descrição de laboratórios básicos no plano do curso.	
Laboratórios Específicos	A ETGF lista no Plano do Curso Técnico de enfermagem a existência dos seguintes laboratórios: lab. de anatomia humana, lab. de obstetria e embriologia, la. De semiologia e semiótica, lab. centro cirúrgico. Porém, somente descreve sucintamente os equipamentos existentes . A avaliadora verificou que há fragilidade na descrição dos laboratórios e da estrutura de funcionamento que precisam ser atualizadas no plano de curso.	
Oficinas e Salas Didáticas	Não há descrição da Unidade Didática de Enfermagem.	
ANÁLISE DA BIBLIOTECA	As instalações gerais da biblioteca e o acervo bibliográfico foram considerados adequados para o desenvolvimento do curso, recomendando no entanto a atualização do acervo listado no plano do curso de acordo com as referências disponibilizadas.	
ANÁLISE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	O Curso Técnico em enfermagem da ETGF prevê em sua matriz curricular 900 horas de estágio supervisionado distribuídas em duas etapas, porém não há no Plano de Curso a descrição da atividade, com sua forma de acompanhamento, supervisão e avaliação final, bem como as empresas conveniadas, aspecto não observado pelo avaliador. Recomenda-se a adequação do plano de curso com a inclusão da descrição do estágio.	
ANÁLISE DOS ASPECTOS DE INCLUSÃO	A ETGF apresenta as condições básicas de acessibilidade com rampas e banheiros adaptados.	
RESUMO DOS ASPECTOS AVALIADOS		
Coordenador do Curso	B	
Plano de Curso	R	Foram atendidas as recomendações da avaliadora para adequação do plano de curso
Corpo Docente	B	
Instalações	B	
Biblioteca	E	
Laboratórios	B	
Recursos Audiovisuais	E	
Aspectos de Inclusão Social	B	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP
PROCESSO N. 12303809 - 0 - INTERESSADO(A): Escola Técnica Grande Fortaleza - ETGF

ESPECIALISTA AVALIADOR:		Lucilane Maria Sales da Silva - Doutora em Enfermagem. Designada pela Portaria CEE Nº 221, de 24 de agosto de 2012, publicada no DC de 31 de agosto de 2012.			
CURSO:	Técnico em Enfermagem	EIXO TECNOLÓGICO:	Ambiente e Saúde	Data da Visita	24/9/2012
				MODALIDADE:	Presencial e à distância
JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:		Justificativa, objetivos e perfil profissional estão adequadamente descritos.			
COORDENADOR		Luíza Luana de Araújo Lira - Bacharel em Enfermagem - 20h (Coordenador avaliado com o adequado)			
ANÁLISE DO PLANO DE CURSO:		<p>O Plano necessidade ser atualizado, com correção da cômputo da carga horária total prevista em 1840 horas, divididas nos três módulos, devendo ser apresentadas as cargas horárias correspondentes às atividades teóricas e práticas, bem como faz-se necessário a atualização das referências bibliográficas apresentadas, pois muitas delas são desatualizadas e a incorporação na estrutura do plano das condições atuais existentes em termos de recursos didáticos, bibliografia e equipamentos.</p> <p>Habilitação: Técnico em Enfermagem Qualificação: Auxiliar de Enfermagem Carga Horária total: 1.840 horas</p> <p>Módulo I - 440horas Módulo II - 400 horas Módulo III - 400 horas Estágio Supervisionado - 600 horas Modalidade: presencial e a distância Forma: subseqüente e concomitante</p>			
ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EaD		<p>Das Condições Gerais da EaD: As condições gerais para oferta de EaD foram avaliadas pelo avaliador Márcio Daniel Santos Damasceno - Coordenador da Rede e-Tec do IFCE, que visitou o CEUESP/ETFG, em 09/10/2012. O citado avaliador atesta que a ETFG obedecerá a mesma lógica de organização da forma presencial, apresentando estrutura adequada para a oferta de seus cursos na dualidade EaD, pois dispõe de salas de tutoria, sala de coordenação do Polô, auditório, biblioteca, inclusive virtual, boa conexão de internet e estúdio profissional para produção de vídeo. O citado avaliador considera que a ETFG preenche os requisitos necessários para oferta de EaD, tendo como polo a sua unidade de Fortaleza.</p> <p>Das Condições Específicas da EaD: A instituição apresentou um Projeto Político Pedagógico único para os cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância. No documento, contextualiza e identifica a instituição. Trata dos requisitos de acesso, objetivos geral e específicos dos cursos e da organização curricular, tudo de forma genérica. Apresenta a proposta operacional de EAD da instituição, dando tratamento para todos os cursos, sem se ater as especificidades de cada eixo tecnológico. A partir da página 31, sem unidade de tratamento, identifica cada curso, quanto a matriz curricular, habilidades e competências e bases tecnológicas.</p> <p>Nesta modalidade não houve aprovação pela avaliadora. Solicitou um novo plano de curso adequando à modalidade, incluindo: nº de vagas, descrição d atividades presenciais obrigatórias, controle de frequência, organização de tutores e alunos para o estágio supervisionado, nº de alunos por tutor nas aulas de laboratório e nas Instituições de de saúde por ocasião dos estágios. A instituição não apresentou as recomendações da avaliadora. O Plano de Curso apresenta não apresenta as condições exigidas pelo CEE para análise. Deverá ser refeito e adequar a carga horária a Resolução CNE/CB Nº 6, de 20 de setembro de 2012 em conformidade com Art. 33.</p>			